DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2347 DE 16 DE MARÇO DE 2023

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº 1306 de 04 de outubro de 2022, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 1306 de 04 de outubro de 2022).

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha:56 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....13.200,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....13.200,00

ANULAÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha:54 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....-13.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-13.200,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1306, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de março de 2023.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Tel. (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, **CONVOCA** os candidatos Classificados e aprovados no **Processo Seletivo nº 001/2022** a partir do **14º lugar,** para o cargo de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conforme Edital de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Município de Embaúba/SP, em sua edição do dia 25 de janeiro de 2023 e Homologado em 27/01/2023 e publicado no Diário Oficial do Município de Embaúba/SP, em sua edição do dia 30 de janeiro de 2023, para que compareçam para a sessão de atribuição de aulas, para o preenchimento de 1 (uma) vaga para **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** a ser realizada nas dependências da **CEMEF Prof. "Miguel Stelute"**, localizada na Rua Avelino Gonçalves, nº 200, COHAB II em Embaúba/SP, na próxima quarta-feira dia 22 de março de 2023, às 08:00 horas.

O não comparecimento na data e horário aprazado, implicará na desistência da escolha de vaga e consequente desclassificação no referido Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, 20 de março de 2023.

Edimilson Maria
Enc. Depto. Pessoal
RG 18.880.056

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

EDITAL CMDCA Nº 02/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Processo de Inscrições de Candidatos e regras do Pleito Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar de Embaúba/SP (2024-2027)

O presente edital substititui o Edital CMDCA nº 01/2023 de 10 de março de 2023.

01. DISPOSIÇOES PRELIMINARES:

I. O Pleito Eleitoral realizar-se-á sobre a responsabilidade do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embaúba/SP, através de Comissão Organizadora nomeada, e a fiscalização do Ministério Público.

II. Após a realização das inscrições, cujas regras e datas constam do item 02 deste Edital, os pré-candidatos participarão, com freqüência obrigatória de 100% (cem por cento), de Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº.8.069/90, com jornada de 15 (quinze) horas;

III. Após a realização do curso preparatório, será aplicada aos candidatos que tenham comprovado frequencia integral, uma prova objetiva com questões de múltipla escolha versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº.8.069/90;

IV. Serão classificados para concorrerem no Pleito Eleitoral, os inscritos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

V. O pleito eleitoral, elegerá 05 (cinco) membros titulares para compor o Conselho Tutelar de Embaúba, sendo os demais classificados na eleição, em ordem decrescente, considerados membros suplentes.

02. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

DATA: 03/04 a 06/04/2023.
HORÁRIO: 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Embaúba
ENDEREÇO: Avenida São Domingos, 26 – Centro.

02.1 Análise de Pedidos de Registro de Candidatura
DATA: 10/04/2023 a 13/04/2023

03. REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão inscreverem-se para o Pleito Eleitoral as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

I. Reconhecida Idoneidade Moral;

II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

III. Residir e domiciliar no Município há mais de 02 (dois) anos;

IV. Estar em gozo dos seus Direitos Políticos;

V. Ter concluido o ensino fundamental;

VI. Participar do curso sobre conhecimento sobre o ECA de 15 (quinze) horas, promovido pelo CMDCA;

VII. Obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em prova objetiva a ser aplicada;

04. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I.Preenchimento do requerimento de inscrição, o qual estará disponibilizado na sede da Prefeitura do Município de Embaúba, sito à Avenida São Domingos, nº 26, centro, Embaúba/SP;

II. Cópia do RG;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do Titulo de Eleitor;

V. Certidão de quitação junto ao TRE Tribunal Regional Eleitoral;

VI. Cópia de documento que prove a residência no município por tempo mínimo de 02 (dois) anos;

VII. Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental;

VIII. Certidão do Cartório de Distribuição Civil;

IX. Certidão do Cartório Criminal da Justiça Federal, provando não constar condenação com decisão transitada em julgado;

X. Certidão do Cartório Crimina da Justiça Estadual provando não constar condenação com decisão transitada em julgado;

XI. Uma foto 3x4, recente;

XII. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), nos termos do previsto no art. 13, § 3º da Lei Municipal nº 845 de 22 de junho de 2011, o deverá ser efetivado pelo candidato através de depósito na conta bancária nº 1000-6 do Banco Bradesco S/A Agência nº 2336-1 – Prefeitura do Município de Embaúba CNPJ nº 65.712.648/0001-36.

XIII- NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA NÃO SE REALIZARÁ A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

XIV - O curso sobre a **LEI nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente; aperfeiçoamento educacional e assistencial; terá presença obrigatória de todos os candidatos, com comprovada frequencia de 100%, sob pena de eliminação.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

DATAS E HORÁRIOS:
05/05/2023 - (sexta-feira) das 16:00 as 21:00 horas
06/05/2023 - (sábado) das 8:00 as 13:00 horas
07/05/2023 - (domingo) das 8:00 as 13:00 horas

LOCAL : Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.

05. PROVA OBJETIVA SOBRE A LEI nº 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA: 13/05/2023
HORÁRIO:das 8:00 às 12:00 horas
LOCAL: Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.

DAS PROVAS

I- Os Interessados submeter-se-ão a provas objetivas de conhecimentos da legislação vigente que trata da defesa dos direitos da criança e do adolescente, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

II- O local e o horário de realização da prova objetiva, bem como seu resultado serão divulgados em quadro de avisos afixado nos murais das repartições públicas do Município e no sítio eletrônico oficial do Município.

III- A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas tendo 04 (quatro) alternativas erradas e uma única alternativa correta.

IV- Será classificado para concorrer ao pleito, quem obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.
O (a) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

VII- Participarão da prova apenas os (as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas.

VIII- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

IX- No dia da realização da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade.

X- Terminado o tempo da prova, a folha de respostas deverá ser entregue sem protelação, visto que não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

XI- Será considerada nula a prova do(a) candidato(a) que se retirar do recinto durante a realização, sem

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

a devida autorização da Comissão Organizadora.

XII- Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou reprodutor de áudio.

XIII- No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão de Avaliação ou pela autoridade presente, informações referentes ao conteúdo e aos critérios da prova.

SERÁ ELIMINADO NESTA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHEIRO TUTELAR, O(A) CANDIDATO(A) QUE:

I- retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

II- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio durante a prova;

III- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

IV- utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

V- perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

06. REGRAS SOBRE A PROPAGANDA ELEITORAL

I- Fica vedada a divulgação por meio de pinturas em geral, outdoor, camisetas, bonés, adesivos em veículos e outros, bem como uso de carros de som.

II- A Comissão Especial Eleitoral se compromete a fazer a divulgação das eleições, de forma genérica, sem referência aos nomes dos candidatos.

III- Dentro dos locais de votação, durante o horário em que esta ocorrer, não será permitida qualquer forma de propaganda, bem como de aliciamento de eleitores.

IV- Os candidatos não patrocinarão ou transportarão eleitores para os locais de votação, impedindo também, que pessoas a ele ligadas o façam.

V- A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, na Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 230, cohab II, das 08:00 as 17:00 horas

I- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem durante o processo seletivo e eleitoral, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Eleitoral, na forma da Lei Federal nº 8.069/90.

II- Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Embaúba-SP pelo telefone (17) 3566-8000, Rua São Domingos, nº 26.

III- O calendário eleitoral, regulamentará as datas e prazos a serem cumpridos e será parte integrante deste Edital.

07. RESULTADO DA PROVA ESCRITA SOBRE A LEI nº 8.069/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

DATA:18/05/2023
HORÁRIO: 8:00 horas
LOCAL: Diário Oficial do Município, bem como afixado nos murais da Prefeitura e outros órgãos municipais

08. ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES
DATA: 22/05/2023

09. INTIMAÇÃO DO CANDIDATO IMPUGNADO E PRAZO PARA QUE APRESENTE DEFESA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

DATA: 29/05/2023

10. REUNIÃO DA COMISSÃOS OBRE IMPUGNAÇÃO E DEFESA
DATA: 05/06/2023

11. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO POR ELEITORES DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA.
DATA: 12/06 a 14/06/2023

12. REUNIÃO DA COMISSÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO E DEFESA

DATA: 20/062023

13. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR ELEITORES DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.
DATA: 26 À 28/06/2023
HORÁRIO: 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 15:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Embaúba
ENDEREÇO: Avenida São Domingos, 26 – centro.

14. PARECER E PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO NOS MURAIS DA PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
DATA: 03/07/2023

15. DATA DA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
DATA: 01/10/2023
HORÁRIO: 8:00 as 17:00 HORAS
LOCAL: Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.
15.1 - As cédulas eleitorais, caso não sejam disponibilizados urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral, deverão conter os nomes de todos os candidatos com inscrições deferidas, contendo à esquerda do nome, local destinado à aposição de marca pelo eleitor identificando o candidato escolhido;
15.2 – Serão considerados válidos, os votos que contenham a indicação de apenas um candidato;
15.3 – Os eleitores aptos a votar serão todos aqueles inscritos na zona eleitoral à qual o Município de Embaúba está inserido, cuja listagem deverá requerida e fornecida pela Justiça Eleitoral;
15.4 – Em caso de utlização de urnas eletrônicas os candidatos serão identificados pelo número de sua inscrição e pela fotografia fornecida no ato da inscrição.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

16. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES

DATA: 01/10 2023
HORÁRIO: AO TÉRMINO DA APURAÇÃO
LOCAL: Escola municipal de ensino fundamental Professor Miguel Padula, localizada na rua Avelino Gonçalves nº 200, cohab II.
Serão eleitos os cinco candidatos mais votados em ordem decrescente.
Em caso de empate serão utlizados os seguintes critérios:
1 – Maior nota na prova de conhecimentos específicos sobre o ECA;
2 – Maior idade;
3 – Sorteio.

Os demais candidatos classificados à partir do 6º lugar serão suplentes.

17. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO, AFIXADO NOS MURIS DA PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS MUNICIAIS
DATA: 03/10/2023

18. NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS POR ATO DO PREFEITO MUNICIPAL E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SUPLENTES NA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

DATA:10/01/2024
HORÁRIO: 9:00 HORAS
LOCAL: RUA JOSE IGNACIO RIBEIRO Nº 783.

Embaúba, 20/03/2023.

ADAUTO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO ELEITORAL 2023

13/03/2023	Resolução Nomeação de Comissão Especial Eleitoral
De 03/04 à 06/04/2023	Período para inscrição dos candidatos- Local: Prefeitura Municipal de Embaúba das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.
De 10/04 à 13/04/2023	Análise de Pedidos de Registro de Candidatura
Dias 05,06,07/05/2023	Curso de Capacitação – Presença obrigatória
13/05/2023	Prova sobre conhecimento da legislação que trata de defesa dos direitos da criança e do adolescente das 8:00 as 12:00 horas
18/05/2023	Resultado da prova escrita sobre a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e publicação dos aprovados
22/05/2023	Encaminhamento das inscrições ao Ministério Público para impor eventuais impugnações.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

29/05/2023	Intimação do candidato impugnado e prazo para que apresente defesa junto ao Ministério Publico
05/06/2023	Reunião da Comissão sobre impugnação e defesa.
12/06 a 14/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos ao processo eleitoral do conseho tutelar, abrindo prazo para qualquer cidadão/eleitores apresentarem impugnação.
20/06/2023	Reunião da Comissão sobre impugnação e defesa
26 à 28/06/2023	Convocação dos candidatos impugnados pelo Ministério Público e por eleitores do município de Embaúba para apresentação de defesa.
03/07/2023	Parecer final e publicação dos candidatos habilitados para o pleito no Diário Oficial do Município, bem como afixado nos murais da Prefeitura e outros órgãos municipais.
01/10/2023	Data da Eleição para membro do Conselho Tutelar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Miguel Padula, sito à Rua Avelino Gonçalves nº 200, COHAB II, das 08:00 as 17:00 horas.
01/10/2023	Apuração e divulgação dos candidatos eleitos e suplentes
03/10/2023	Publicação do resultado final da Eleição no Diário Oficial do Município, bem como afixado nos murais da Prefeitura e outros órgãos municipais.
10/01/2024	Nomeação dos Conselheiros Eleitos por ato do Prefeito Municipal – Posse dos Membros do Conselho Tutelar e Suplentes na sede do Conselho Tutelar, as 09:00 horas.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

RESOLUCAO CMDCA Nº 02/2023 DE 20 DE MARCO DE 2023

ESCOLHA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR - 2024-2027

Considerando a Lei Municipal nº 845, de 22 de junho de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embaúba, faz saber e torna público que:

RESOLVE: O CMDCA de Embaúba, no uso de suas atribuições, reunido em 20 de março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 284, aprovada pelos membros do CMDCA presentes, faz saber sobre a organização do pleito eleitoral do Conselho Tutelar a seer realizado em 01/10/2023:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024- que fica assim composta:

Representantes do Poder Público:
1 – Agnaldo Donizeti Evangelista
2 – Sandra Valentina Bruneli da Silva

Representantes da Sociedade Civil:
1 – Jessica Gomes Vieira
2 – Maria Fernanda Pinheiro da Silva

Parágrafo Único:- A Comissão nomeada nos termos do caput deste artigo será presidida pela Sra. Jessica Gomes Vieira.

Artigo 2º - A comissão Organizadora comporá a mesa receptora de votos, a qual será também responsável pela apuração, cuja Presidenta será a Sra. Jessica Gomes Vieira, e Mesários os demais membros nomeados: Agnaldo Donizeti Evangelista, Sandra Valentina Bruneli da Silva, e Maria Fernanda Pinheiro da Silva.

Parágrafo Único:- A fiscalização do processo eleitoral ficará a cargo do Ministério Público Estadual.

Artigo 3º - Fica elaborado e aprovado o Edital nº 02/2023, que versa sobre as regras do processo eleitoral para escolhas dos mebros do Conselho Tutelar de Embaúba para o período de 10/01/2024 a 09/01/2027, desde abertura de inscrições de candidatos até divulgação do resiltado final,

Parágrafo Único – Caso necessário, o CMDCA poderá nomear membros e ou funcionários públicos municipais para auxiliar na realização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

Artigo 4º A presente Resolução entrará em vigor a partir na data de sua públicação.

Certifique-se e publique-se.

Embaúba/SP, 20 de março de 2023.

Certifique-se e Publique-se.

ADAUTO DOS SANTOS
Presidente